



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE JANEIRO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1788/2017

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
0801	Agricultura e Meio Ambiente	
0801.20	Agricultura	
0801.20.606	Extensão Rural	
0801.20.606.0106	Assist/Acomp. Prod. Agrícola Familiar	
0801.20.606.0106.0014	Convenio EMATER	
0801.20.606.0106.0014.33903900000000.0001 (XX)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 51.847,92

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 51.847,92

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801.20.606.0106.0014.33504100000000.0001(39213.8)	Contribuições	R\$ 51.847,92
--	---------------	---------------

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 51.847,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal